



Processo nº:051/2021 Pregão Presencial nº 016/2021

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 111/2017, de 14 de Fevereiro de 2017;

Considerando a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

- 01 Autorizar a abertura do presente processo de licitação assim identificado:
- a) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
- b) Número: 016/2021
- c) Objeto: Contratação de empresa para executar a ornamentação natalina, no evento Natal Luz e Paz, nos termos deste edital e correspondente Termo de Referência.
- **02** Autorizar o empenho da despesa em dotação orçamentária específica prevista no orçamento municipal.

Γ	<b>0703</b>   Secretaria Municipal de Educação - Educação, Desporto e Lazer					
2044 Realização eventos, festividades, sem. Farroupilha e Natal						
Γ	339039			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

232 – red.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

> LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal.





### PARECER JURÍDICO

Os certames Licitatórios sob a modalidade de Pregão foram regulamentados pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2001.

No âmbito municipal a regulamentação ocorreu com o Decreto n. 111/2017, de 14 de Fevereiro de 2017;

O valor do objeto a ser adquirido no presente certame não ultrapassa as previsões legais para a modalidade.

Nessa seara, existe o devido embasamento legal para a aquisição do objeto pretendido no certame pela modalidade de Pregão.

Pelo exposto, em razão do princípio da Legalidade ser atingido, não há óbice ao prosseguimento do referido processo na modalidade de pregão.

É o parecer.

Necessário ressaltar que o parecer jurídico é opinião do signatário não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

CACIQUE DOBLE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Somer Idea, Assessor Jurídico, OAB/RS 60.821.





Processo nº 051/2021

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO EVENTO NATAL LUZ E PAZ 2021.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal De Cacique Doble, RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 111/2017, de 14 de Fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H30MIN, no setor de Licitações e Contratos, junto a Secretaria da Administração, localizado na Avenida Kaingang, 292, Centro, Cacique Doble, RS, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, a contratação especificada a seguir:

### 1. DO OBJETO

1 O objeto do presente certame é a Contratação de empresa para executar a ornamentação natalina, no evento Natal Luz e Paz, nos termos deste edital e correspondente Termo de Referência.

## 2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.





## 2.1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Para credenciamento os licitantes deverão dispor da seguinte documentação, que será apresentada FORA DOS ENVELOPES.

- **2.1.1.** Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- **2.1.2.** Cópia da documento de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **2.1.3.** Cópia do ato de escolha da diretoria em exercício, quando se tratar de sociedade civil;
- **2.1.4.** Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 2.1.5. Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil
- 2.1.6. Cópia da Carteira de Identidade ou assemelhado (com validade jurídica) da pessoa <u>física</u> responsável pelo credenciado perante o Pregoeiro;
- **2.1.7**. Carta Credencial, conforme modelo anexo II, podendo ser substituída pela procuração ou inexigível em caso do representante ser sócio proprietário;
- **2.1.8.** Caso de pessoa jurídica que esteja representada por procurador, <u>instrumento</u> procuratório público ou particular de procuração, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1°, do Código Civil;
- **2.1.9.** Declaração de que atende aos requisitos necessários para habilitação, bem como que aceita todas as exigências editalícias;
- **2.1.10.** <u>Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada pelo Contador responsável, para os licitantes que buscarem as prerrogativas previstas na legislação para estas empresas.</u>

### 3 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Credenciada a empresa nos termos do item anterior, em sessão aberta e pública, onde o pregoeiro inicialmente receberá os **envelopes de nº 01 - PROPOSTA e de nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, com as sugestivas indicações abaixo:





AO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO), CNPJ DA EMPRESA TELEFONE E-MAIL; e

AO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO) CNPJ DA EMPRESA TELEFONE E-MAIL;

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

## 4. PROPOSTA DE PREÇO – Envelope n. 001

- **4.1.** A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DA PROPOSTA NOS TERMOS DO **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **4.2.** Razão social da empresa;
- **4.3.** <u>Preço unitário:</u> indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas as vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a contratação, que correrão por conta da licitante vencedora.
- 4.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (SESSENTA) dias.
- **4.5.** O julgamento das propostas dar-se-á por menor preço no item.

### 5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.





- **5.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **5.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- **5.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **5.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 5.3 e 5.4 dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 segundos para apresentar nova proposta.
- **5.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sendo cada novo lance deverá conter importância inferior ao anterior, com o mínimo estabelecido pelo pregoeiro no momento do certame;
- **5.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes nos itens deste edital.
- **5.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **5.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **5.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **5.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, analisará a questão de **MICRO ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** caso algum dos licitantes faça este cadastramento. Presente a hipótese legal será dado seguimento nos termos da Legislação vigente;
- **5.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.





- **5.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontarem qualquer dispositivo legal vigente ou não atenderem aos requisitos editalícios;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- **5.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **5.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **5.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme constante neste edital. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### 6 - DA HABILITAÇÃO

- **6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:
- **6.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;
- **6.1.2.** Declaração de idoneidade, afirmando expressamente que não foi declarado inidôneo para contratar com o Poder Público;

### 6.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Cópia da(s) carteira(s) de identidade(s) do(s) sócio(s) proprietário(s), podendo ser dispensada quando o sócio se fazer representar e entregar o documento no credenciamento, conforme **item 2.1.5.**

**OBS.:** No caso de haver dois ou mais sócios, as demais identificações devem ser apresentadas.

c) Alvará de localização emitido pelo respectivo município;





### 6.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

- **a)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa Certidão Negativa Municipal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual Certidão de Situação Fiscal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- **d)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);

## 6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado comprovando que prestou serviços similares ao objeto deste certame.
- b) Declaração da licitante que tem equipe técnica disponível 24 horas por dia durante a realização do evento natal luz para atendimento de quaisquer problemas técnicos, com atendimento presencial em até trinta minutos após a abertura do chamado.
- c) Atestado de Visita Técnica aos locais que serão ornamentados e verificação enfeites e materiais já existentes.

**OBS1:** A visita deverá ser realizada com até dois dias de antecedência ao de abertura do certame, ou seja, até dia 05 de outubro de 2021.

**OBS2:** A visita deverá ser agendada com no mínimo 24 horas de antecedência através do telefone (54) 3552 1244 (Secretaria de Administração).

### **6.1.6. REGULARIDADE FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;

## 6.1.7. DAS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Para exercer os benefícios atinentes as empresa de pequeno porte e a microempresa (artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006), bem como as Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmada por contador.

OBS: A CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO MENCIONADAS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS CADASTRAIS DA EMPRESA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.





**b)** A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, ao presente certame.

## 7 - DA ADJUDICAÇÃO

- **7.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **7.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### 8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **8.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente na sessão pública do pregão a intenção de recorrer, esta terá o prazo legal para apresentação das razões de recurso.
- **8.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente, *proporcionando-se a todas vista imediata do processo*.
- **8.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **8.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

### 9 – DOS SERVIÇOS

**9.1.** O licitante vencedor deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata, após a assinatura do Termo Contratual.





- **9.2** . Em caso de desconformidade com o objeto licitado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;
- **9.2.1.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue conforme acordado no respectivo termo contratual;

### 10 - DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais sendo a primeira até a data de 15 de novembro de 2021 e a segunda até a data de 31 de dezembro de 2021 e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2. As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta de dotação orçamentária própria.

0703	0703   Secretaria Municipal de Educação - Educação, Desporto e Lazer							
	2044	Realização e	ventos, festividades, sem. Farroupilha e Natal					
339039			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					

- **10.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter:
- a) Em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e do Contrato.

### 11 - DAS PENALIDADES

- **11.1** Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- **b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato:





- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Quaisquer impugnações, esclarecimentos de informações ou dúvidas de ordem técnica ou jurídica do edital, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Cacique Doble, RS, setor de Licitações e Contratos, sito na Avenida Kaingang, 292, Centro, Cacique Doble, RS, e-mail: **licitacao@caciquedoble.rs.gov.br** ou pelo Telefone (54) 3552-1244 no horário de expediente, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00.
- **12.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão também encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.
- 12.3. Não sendo impugnadas questões até três dias anteriores a data de abertura, presumir-se-á pelos licitantes a aceitação integral do contido no presente edital.
- **12.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **12.5.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **12.6.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela





Administração. O proponente que desejar autenticar os documentos na Secretaria da Administração do Município deverá efetuar antes do início dos trabalhos de abertura do certame.

- **12.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- **12.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **12.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).
- **12.10.** O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <a href="https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PREGAOPRESENCIAL&ano=2021">https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PREGAOPRESENCIAL&ano=2021</a>
- **12.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
- 12.12 . Integram este Pregão:
  - > Anexo I Termo de Referência:
  - ➤ Anexo II Termo de Credenciamento;
  - ➤ Anexo III Declaração de Idoneidade;
  - > Anexo IV Modelo Declaração não emprega menor.
  - ➤ Anexo V Minuta do Contrato
  - ➤ Anexo VI Valores de Referência

Cacique Doble, RS, em 23 de Setembro de 2021.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal





## ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 Sessão Pública: 07/10/2021 às 09h30min

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para executar a ornamentação natalina, no evento Natal Luz e Paz, nos termos deste edital e correspondente Termo de Referência.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- a) O presente Memorial Descritivo fixa as condições para projeto, execução e acompanhamento de projeto de embelezamento urbano temporário.
- b) Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução deste, ou incompatibilizações entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser consultada junto ao autor dos respectivos projetos.
- c) Demais questões não abordadas neste documento e que possam interferir na qualidade da execução da obra, deverão ser informadas ao responsável técnico.

### **DADOS DA OBRA**

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE
CNPJ	87.613.600/0001-03
TIPO DE OBRA	EMBELEZAMENTO URBANO TEMPORÁRIO
ENDEREÇO	MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE /RS

### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

- a) A execução do projeto urbano só poderá ser iniciada após a Aprovação e assinatura do contrato junto a Prefeitura Municipal.
- **b)** Como etapa inicial, deverão ser analisados e testados todos os materiais de decoração e elétricos que foram utilizados em anos anteriores.
- c) Todo e qualquer material que estiver em condição de uso, que se encaixe nas propostas do novo projeto deverá ser aproveitado e reutilizado.





## 4. INSTALAÇÃO DE ENFEITES AO LONGO DA AVENIDA KAINGANG.

- a) Nos postes que possuem os bojos de luz, deverá ser instalados guirlandas, presas no poste da estrutura.
- **b)** Nos postes altos de luz, iluminação pública, deverão ser instalados enfeites com estrutura de ferro e revestidas com mangueira de luz de led.
- c) Ao longo da avenida deverão ser instalados pinheiros de madeira, que serão fabricados com madeira de demolição. Esses pinheiros deverão receber iluminação com mangueiras ou cordões de led.
- **d)** Os seis (06) arcos grandes (verdes escuro) que já se encontram instalados ao longo da avenida, deverão ser retirados, reparados e feito a instalação de mangueiras de led.
- e) Serão utilizadas cerca de 400 metros de mangueira de led em todos os enfeites, ao longo da avenida. Totalizando um valor aproximado de potência de 3.200 watts.

## 5. INSTALAÇÃO DE ENFEITES AO LONGO DA AVENIDA GUARANI.

- a) Nos postes altos de luz, iluminação pública, deverão ser instalados enfeites de madeira.
- **b)** Ao longo da avenida deverão ser instaladas estruturas de ferro com luz (pirâmides), que deverão ser reformadas, tanto na estrutura quanto na iluminação.
- c) Serão utilizadas cerca de 300 metros de mangueira de led em todos os enfeites, ao longo da avenida. Totalizando um valor aproximado de potência de 2.400 watts.

# 6. INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO TREVO DE ACESSO A CIDADE (SAÍDA PARA SÃO JOSÉ DO OURO)

- a) Nos pórtico que já está instalado no local, será mantido a iluminação já existente com mangueiras de led. Caso seja necessário, deverá haver a substituição das mangueiras de led, por novas.
- **b)** Será instalado a roda gigante de estrutura de ferro, com iluminação de led. Na roda gigante deverá ser colocados 08 Papais Noeis de tecido forrados de espuma (já existentes, mas que deverão passar por reparos). A roda gigante deverá permanecer parada durante todo o período de exposição. Deverá ser instalado cerca de 50 m de mangueira de led em volta da estrutura da roda gigante.
- c) Serão utilizados, no trevo de acesso, cerca de 200 metros de mangueira de led, em todo o trevo de acesso, totalizando um valor aproximado de potência de 1.600 watts.





## 7. INSTALAÇÃO DE ENFEITES NA PRAÇA DA IGUEJA MATRIZ

- a) Nos pergolado de concreto será instalado nova iluminação com mangueiras de led.
- **b)** Será instalado um letreiro "BOAS FESTAS" de madeirite, pintado com tinta esmalte nas cores verde bandeira, vermelho e branco.
- c) O letreiro receberá iluminação de mangueiras de led, em volta de todas as letras.
- d) Deverá ser montado um pinheiro, com estrutura de ferro já existente, e instalado mangueiras de led para iluminação. Como base desse pinheiro será montado um tablado de madeirite, que receberá pintura com tinta esmalte. Em volta será utilizado uma cerca de ferro com festão aramado verde e mangueira de led. Deverão ser utilizados enfeites com temas natalinos em volta de toda a base do pinheiro.
- e) Serão utilizados, na praça, cerca de 400 metros de mangueira de led, em todo o trevo de acesso, totalizando um valor aproximado de potência de 3.200 watts.

## 8. INSTALAÇÃO DE ENFEITES NA TORRE DO SINO DA IGREJA MATRIZ

- a) A torre dos sinos deverá receber enfeites elaborados com estrutura de ferro revestidas com mangueiras de led.
- **b)** Serão utilizados, na torre dos sinos, cerca de 100 metros de mangueira de led, em todos os enfeites, totalizando um valor aproximado de potência de 800 watts.

## 9. INSTALAÇÃO DE ENFEITES NOS PREDIOS DAS SECRETARIAS DA SAÚDE, CRAS E POSTO DE SAÚDE

- a) Os prédios públicos onde funcionam as secretarias da saúde, CRAS e a UBS, receberão iluminação com mangueiras de led e cascatas de led.
- **b)** Serão utilizados um total de 10 cascatas de led, divididas entre os três prédios: 03 cascatas na secretaria de saúde, 03 cascatas no CRAS, 04 cascatas no prédio da UBS e 04 cascatas no prédio da Biblioteca Municipal. Totalizando um valor aproximado de potência de 1300 watts.

## 10. INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

- a) No prédio público onde funciona o setor administrativo da prefeitura, deverá ser instalados estruturas de ferro iluminadas com mangueiras de led. Tanto na frente da prefeitura quanto em cima.
- **b)** Serão utilizados um total de 400 metros de mangueira de led, ao longo de todo o prédio, totalizando um valor aproximado de potência de 3.200 watts.





# 11. INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO CALÇADÃO

- a) Ao longo do calçadão, serão instaladas novas mangueiras de led nos arcos já existentes.
- **b)** Serão utilizados um total de 30 metros de mangueira de led em cada arco do calçadão, são 20 arcos totalizando 600 metros de mangueira de led.
- c) No chafariz deverá ser instalado uma mangueira de led e sua volta com cerca de 20 metros.
- **d)** A casinha do papai noel será retirada do local onde se encontra e instalada no calçadão. Todo e qualquer reparo que seja necessário, deverá ser executado. A casinha deverá receber iluminação com cascatas de led, mangueiras de led, iluminação com lâmpada de led, além de enfeites típicos de natal, tanto na parte interna quanto na parte externa.
- e) O trenó do Papai Noel deverá ser feito em madeirite, e fixado em uma estrutura de ferro já existente. Deverá receber iluminação de led, e enfeites típicos de natal.
- f) Serão utilizados um total de 40 metros de mangueira de led em cada arco do calçadão, são 20 arcos totalizando 800 metros de mangueira de led. No chafariz serão utilizados cerca de 20 metros de mangueira de led.
- g) Em todo o calçadão, totaliza um valor aproximado de potência de 7.200 watts.

## 12. INSTAL<mark>AÇÃO DE ENFE</mark>IT<mark>ES EM FRENTE A</mark> PREFEITURA (LADO ONDE ESTÁ CONSTRUIDA A CASINHA DO PAPAI NOEL)

- a) Neste lado das rampas de subida para a prefeitura, será feita a retirada da casinha do Papai Noel e, como já citado no item anterior, será instalada novamente no calçadão.
- **b)** Deverão ser instalados 10 "lanternas" feitas de madeira, com cerca de 1.5m de altura. Essas lanternas deverão receber pintura de verniz, iluminação de com cordões de led, e serão utilizados os ursos de pelúcia para compor a decoração.
- c) Deverão ser instalados 20 palmeiras verdes (já existentes), de estrutura de ferro envolvidas com 20 m de mangueira de led cada uma.
- d) Acompanhando toda a volta do cordão, será instalada uma cerca de ferro, com festão aramado verde escuro e cerca de 200m de mangueira de led. No chão de toda a área deverá ser distribuídas, de forma irregular, cerca de 150m mangueiras de led.
- e) Todas as luzes instaladas, neste lado da rampa, totalizam um valor aproximado de potência de 6.500 watts.





# 13. INSTALAÇÃO DE ENFEITES EM FRENTE A PREFEITURA (LADO ONDE ESTÁ INSTALADA A RODA GIGANTE)

- a) Neste lado das rampas de subida para a prefeitura, será retirada a roda gigante que está instalada no local.
- **b)** Deverá ser montado um pinheiro com cerca de 3 metros de altura, de estrutura de ferro com iluminação de mangueiras de led.
- c) Serão utilizados 09 pinheiros pequenos, com estrutura de ferro, envolvidos com mangueira de led (já existentes). Nesses pinheiros deverá haver a instalação de festão de natal verde bandeira, que deverão ser adquiridos, e enfeites de tecido feltro (já existentes). Cada pinheiro tem aproximadamente 10 metros de mangueira de led. Envolta desses pinheiros será feito uma estrutura com barras de ferro, pra que se montem globos. Essas estruturas também deverão receber iluminação com mangueiras e cascatas de led.
- d) Serão montados estruturas de presentes, de madeirite, pintados com tinta esmalte de várias cores, com iluminação com mangueiras e cascatas de led;
- e) Será instalado um letreiro "FELIZ NATAL" de madeirite, pintado com tinta esmalte nas cores verde bandeira, vermelho e branco.
- f) Acompanhando toda a volta do cordão, será instalada uma cerca de ferro, com festão aramado verde escuro e cerca de 200m de mangueira de led. No chão de toda a área deverá ser distribuídas, de forma irregular, cerca de 150m mangueiras de led.
- g) Todas as luzes instaladas, neste lado da rampa, totalizam um valor aproximado de potência 8.500 watts.

# 14. INSTALAÇÃO DE ENFEITES EM FRENTE A PREFEITURA (LOCAL ONDE ESTÁ A GRUTA DE PEDRA)

- a) No local onde se encontra a gruta de pedra, em frente a Prefeitura, deverá ser montado o presépio, em cima de uma estrutura de mdf. O presépio (já existente) é composto de estátuas de gesso coloridas, com aproximadamente 60cm de altura.
- **b)** Dentro da gruta deverá haver a cobertura de todo o solo com serragem. Deverá haver a instalação de 02 cortinas de led, e 05 cordões de luz coloridas de natal.
- c) Em cima da gruta deverá ser colocadas folhas de palmeiras, e 02 cortinas de luz de led de 10 m cada.





- d) Deverá haver a instalação de um túnel de luz, coberto e fechado com 10 cortinas de led até o chão, como acesso ao presépio, com estruturas de ferro (já existentes, mas que precisarão ser reformadas).
- e) Todas as luzes instaladas, neste lado da rampa, totalizam um valor aproximado de potência de 4.100 watts.

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **a)** No total, serão instalados um valor aproximado de 40.700 watts de potência, nos mais variados tipos de luzes.
- **b)** As luzes deverão permanecer ligadas 04 horas por dia, no horário das 21 horas á 01 hora, todos os dias pelo período determinado pela administração.
- c) Todos as estruturas e enfeites, com exceção das estruturas de ferro, deverão ser reparadas e / ou construídas e pintadas (quando necessário) pela equipe responsável pela montagem e desmontagem dos enfeites. Ficando apenas a compra do material de responsabilidade da prefeitura.
- d) Todas as instalações, manutenção e desligamento das luzes é de responsabilidade do eletricista da equipe.
- e) A empresa deverá disponibilizar equipe técnica por 24h por dia, para atender qualquer imprevisto que surja em relação ao objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela respectiva manutenção enquanto perdurar o evento, com atendimento presencial em até trinta minutos após a abertura do chamado.
- f) Deverá ser efetuada a retirada de todos os enfeites e luzes no início do mês de Janeiro de 2021 começando pelo tradicional Dia de Reis e se estendendo pelo período que seja necessário. Nessa etapa já deverá ser feito a separação dos materiais que poderão ser utilizados futuramente, e o descarte dos materiais que não podem mais ser utilizados.
- **g)** Todos os materiais deverão ser guardados em local indicado pela comissão de eventos da Administração pública.

## h. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (SESSENTA) dias.

i. O julgamento das propostas dar-se-á por menor preço no item.

Cacique Doble, 23 de Setembro de 2021.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal.





### **ANEXO II**

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Cacique Doble A/C Pregoeiro

Ο	abaixo-assi	inado,	na	qualidade	e de	respons	ável	legal	da	Empresa
							, vem	pela	presente	, informar
que	o Sr						, in	scrito	no RG	sob o n°
				, CPF	······		resi	dente	e domi	ciliado na
Rua			é a p	essoa desig	gnada pa	ıra ac <mark>om</mark> paı	nhar os	trabal	hos de a	bertura dos
enve	elopes "1"	e "2",	da	referid <mark>a li</mark>	icitação,	podendo	para	tal,	assumir	todas as
resp	onsabilidade	s advino	das de	esse event	o, tais	como rub	ricar p	propos	tas e do	ocumentos,
apre	sentar reclan	nações, i	impug	nações, rec	eursos e	<mark>assin</mark> ar ata	s, incl	usive 1	renunciar	ao direito
de r	ecurso ou rei	vindicá-l	0.							
Ateı	nciosamente,									
				de		de	_			





### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro,	sob	as	penas	da	lei,	para	fins	desta	licitação,	que	e a	emp	resa
							1	não foi D	eclarada i	inidôr	iea p	ara lic	citar
ou contra	ıtar co	m a	Admini	straçã	io Pú	blica, 1	nos te	rmos do	inciso IV	, do	Art.	87 da	Lei
8.666/93,	bem o	como	que con	muni	carei	qualque	er fato	ou ever	ito superve	enient	e a ei	ntrega	dos
document	os de	habil	itação, c	que v	enha	alterar	a atua	l situaçã	o quanto a	capa	cidad	e jurío	dica,
técnica, re	egulari	dade	fiscal e	e <mark>co</mark> nô	òmica	- finan	ceira).						
Atenciosa	mente	,											
	_\		,	d	e			de					





### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa		,
inscrita no CNPJ nº	, por intermediário de seu	representante
legal o(a) Senhor(a)	, ŗ	ortador da
carteira de identidade nº	e CPF n°, de	eclara para o
fim do disposto no Inciso V do Art. 27	7 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 199	93, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de	e 1999, que não emprega menor de deze	oito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre	r <mark>e e não emprega</mark> menor de dezesseis ar	nos, salvo os
maiores de 14 anos na condição de apren	ndiz.	
Atenciosamente,		
,de		





Contrato nº .../2021

## MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Kaingang, 292, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 87.613.600/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANGELO DEON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade;

## CONTRATADO (A): ...

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo **Pregão Presencial nº 016/2021**, celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. DO OBJETO

Contratação de empresa para executar a ornamentação natalina, no evento Natal Luz e Paz, nos termos do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 016/2021.

# CLÁUSULA 2 – PREÇO

**2.1** – O preço total a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira é de R\$...

### CLÁUSULA 3 - DO PRAZO PARA SERVIÇO:

- **3.1.** Após a assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar a prestação de serviços de forma imediata ou conforme solicitação da respectiva secretaria.
- a) a ornamentação deverá ser concluída até a data de 19 de novembro de 2021.
- b) a empresa se encarregará do desmonte da ornamentação a partir do dia 10 de janeiro de 2022, com prazo de 20 dias para o mesmo.

## CLÁUSULA 4 – FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será realizado em duas parcelas iguais sendo a primeira até a data de 15 de novembro de 2021 e a segunda até a data de 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1** - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2022.

## CLÁUSULA 6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**6.1** – As despesas decorrentes da execução da presente correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.





0703	Secretaria Municipal de Educação - Educação, Desporto e Lazer						
<b>2044</b> Realização eventos, festividades, sem. Farroupilha e Natal							
339039		339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				

## CLÁUSULA 7 – DOS RECURSOS

7.1 - A presente licitação é decorrente de recursos próprios do orçamento municipal.

### CLÁUSULA 8 – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

- **8.1** A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- **8.2** A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

# CLÁUSULA 9 – DOS DIRE<mark>IT</mark>OS E <mark>DAS OBRIGAÇÕ</mark>ES

### 9.1. DOS DIREITOS:

- **9.1.1.** Do CONTRATANTE: receber o material segundo forma e condições ajustadas;
- **9.1.2.** Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## 9.2 – DAS OBRIGAÇÕES:

### 9.2.1 – DO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do valor ajustado;
- **b)** fiscalizar a entrega do material, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade, para que possa saná-la;
- e) Atuará como fiscal o senhor Gustavo Calgarotto.

### 9.2.2 – DA CONTRATADA:

- a) entregar o material na forma ajustada;
- **b)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contato, quando houver;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) cumprir os prazos estabelecidos neste termo e no respectivo certame.

## CLÁUSULA 10 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

**10.1** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.





## CLÁUSULA 12 – SANÇÕES E MULTAS

- **12.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:
- **12.2** Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
- **12.3** Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).
- **12.4** multa de R\$750,00 (setecentos e cinqüenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 12.5 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **12.6** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

**Observação:** As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 1 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

**12.7** - As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 13 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**13.1** − O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

### CLÁUSULA 14 – RESCISÃO DO CONTRATO

- **14.1** O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- **a)** por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, sem que sejam obrigados a responder por ônus ou prejuízos resultantes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- **14.2** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.
- **14.3** Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.





## CLÁUSULA 15 - VINCULAÇÃO AO EDITAL

**15.** Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA 16 – DA PUBLICAÇÃO

**16.** O presente contrato será publicado, por extrato, no saguão da Prefeitura, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA 17 – ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS

17.1 – As consultas e esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e registradas em protocolo geral, e sua resposta será obtida da mesma forma.

## CLÁUSULA 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** Aplicam-se, no que couber os art. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.
- **18.2** Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

## CLÁUSULA 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei, que deverá ficar fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.
- **19.2** Será competente para dirimir controvérsias o Foro de São José do Ouro, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Cacique Doble, xx de xxxxxxxx de 2021.

	MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE Luiz Angelo Deon - Prefeito
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ΓESTEMUNHAS:	





# **ANEXO VI - VALORES REFERÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO NATALINA URBANA PARA O EVENTO NATAL LUZ E PAZ

LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO UBANO - CACIQUE DOBLE - RS

	ALIZAÇÃO: PERIMETRO UBANO - CACIQUE DOBLE - RS			Custo	
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	Quan.	unitário	TOTAL
	APRESENTAR PROJETO EM 3D COM DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ESCLARECENDO TODAS AS ÁREAS A SEREM UTILIZADAS PARA A MONTAGEM DO PROJETO. A EXECUÇÃO DO MESMO, ESTÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO PELA SECRETARIA GESTORA QUE PODERÁ PEDIR ALTERAÇÃO.  EXECUÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO DE EMBELEZAMENTO				
	URBANO NATAL LŪZ E PAZ.				
1	MONTAGEM RETIRADA APÓS EVENTO DE TODA DECORAÇÃO DE NATAL EM TODOS OS PONTOS DA CIDADE CITADOS EM PROJETO.	unid	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	CONFECÇÃO DE TODOS OS ARTEFATOS EM MADEIRA EM PAVILHÃO, E MONTAGEM NOS LOCAIS ESPECIFICADOS EM PROJETO.	<b>.</b>	1	7	
	MANUTENÇÃO DE TODOS <mark>OS ENFEITES EXIS</mark> TENTES.			7	
	ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ENFEITES (SE NECESSÁRIO) DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO.		7		
	APRESENTAR CROQUI DOS PONTOS DE LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA.				
	APRESENTAR PROJETO EM 3D COM DEMONSTRAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA A SEREM EXECUTADOS. A EXECUÇÃO DO MESMO, ESTÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO PELA SECRETARIA GESTORA QUE PODERÁ PEDIR ALTERAÇÃO.				
	EXECUÇÃO DE TODA A ILUMINAÇÃO DE EMBELEZAMENTO URBANO NATAL LUZ E PAZ.				
2	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA APÓS EVENTO DE TODA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM TODOS OS PONTOS DA CIDADE CITADOS NO TERMO DE REFERENCIA	unid	1,00	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
	TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER LIGADO DE FORMA SEQUENCIAL E AS CARGAS DEVEM SER BALANCEADAS.				
	ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ENFEITES (SE NECESSÁRIO) DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO.				
	OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, EPI'S, LIMPEZAS E MONTAGENS NECESSÁRIOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. TODA AS INSTALAÇÕES E				





MANUTENÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ELETRICISTA DA EMPRESA. NÃO SERÁ PERMITIDA A OCORRÊNCIA EM QUALQUER HIPÓTESE POR EM RISCO A SEGURANÇA PRÓPRIA E ALHEIA;		
TOTAL		48.500,00

OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, EPI'S, LIMPEZAS E MONTAGENS NECESSÁRIOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. TODA AS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ELETRICISTA DA EMPRESA. NÃO SERÁ PERMITIDA A OCORRÊNCIA EM QUALQUER HIPÓTESE POR EM RISCO A SEGURANÇA PRÓPRIA E ALHEIA;

Cacique Doble/RS, em 23 de setembro de 2021

**ENG. CIVIL CARLA RAGNINI** 

CREA 1376396-6

**LUIZ ANGELO DEON** 

PREFEITO MUNICIPAL